



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 541/87.PMP.

De 23 de setembro de 1987.

Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É reconhecido como utilidade pública o Centro Social Cosme e Damião, em Passagem de Areia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 1987.


Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL


Julio César Andrade Neves de Oliveira
Secretário de Administração